

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA ALFA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 32.665.753/0001-02
NIRE 43300062821**

Data, hora e local, 31/08/2022, às 14h00min horas na sede social, localizada na Avenida Itália, nº 482 – conjunto 501, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.010-040. **CONVOCAÇÃO**: Sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada dos Debenturistas, Acionistas e Diretoria da Emissora.

PRESENÇA: Em atenção a convocação realizada pela Emissora, Alfa Securitizadora S.A. - CNPJ/MF sob o nº **32.665.753/0001-02**, reuniram-se, em Assembleia Geral, os Debenturistas representantes da totalidade das Debêntures subscritas junto a 1ª (Primeira) e a 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples não conversíveis em ações, assim como se fazem presentes 100% dos Acionistas. Para presidir a assembleia foi eleito por unanimidade o Senhor **Claudio Miros Luciano Schmitt da Silva**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Walquiria Schmitt da Silva** para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Composição da mesa: Presidente **Claudio Miros Luciano Schmitt da Silva**, Secretária **Walquiria Schmitt da Silva**.

ORDEM DO DIA:

- I) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 9ª (nona) Série da Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples;
- II) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 10ª (décima) Série da Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples;
- III) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 11ª (décima primeira) Série da Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples;
- IV) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 14ª (décima quarta) Série da Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples;
- V) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 1ª (primeira) Série da Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples;
- VI) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 2ª (segunda) Série da Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples;
- VII) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 3ª (terceira) Série da Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples;

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA ALFA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 32.665.753/0001-02
NIRE 43300062821**

VIII) – Análise da proposta da Emissora, quanto a alteração da remuneração das debêntures objeto da 5ª (quinta) Série da Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples;

IX) – Outros assuntos de interesse dos debenturistas.

DELIBERAÇÕES:

- I)** – Instalada a 1ª Assembleia Geral de Debenturistas, após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “i” da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 5015237 em 23/04/2019 para:

i) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 9ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.

- II)** – Posto em discussão o item II da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “j” da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 5015237 em 23/04/2019 para:

j) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 10ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA ALFA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 32.665.753/0001-02
NIRE 43300062821**

idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.

- III) – Posto em discussão o item III da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “k” da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 5015237 em 23/04/2019 para:

k) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 11ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.

- IV) – Posto em discussão o item IV da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “n” da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 5015237 em 23/04/2019 para:

n) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 14ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA ALFA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 32.665.753/0001-02
NIRE 43300062821**

idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.

- V)** – Posto em discussão o item V da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “a” da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 7703161 em 24/05/2021 para:

a) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 1ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.

- VI)** – Posto em discussão o item VI da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “b” da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 7703161 em 24/05/2021 para:

b) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 2ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA ALFA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 32.665.753/0001-02
NIRE 43300062821**

idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.

- VII)** – Posto em discussão o item VII da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “c” da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 7703161 em 24/05/2021 para:

*c) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 3ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.*

- VIII)** – Posto em discussão o item VIII da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, alterar o item 12, subitem “e” da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 7703161 em 24/05/2021 para:

*e) A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da 5ª. Série será, a partir de 01/09/2022, o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over Extra Grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A Taxa DI deverá ser utilizada considerando*

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA ALFA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 32.665.753/0001-02
NIRE 43300062821**

idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período.

- IX)** Após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, AUTORIZAR a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui aprovadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização do aditamento da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 5015237 em 23/04/2019, e da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Privada, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 7703161 em 24/05/2021.

ENCERRAMENTO:

Em cumprimento da Ordem do Dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, nada mais havendo foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas, a qual será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina para todos os efeitos legais. Debenturistas presentes: Claudiomiro Luciano Schmitt da Silva – CPF 696.153.810-04, Tekwal Indústria Metalúrgica LTDA – CNPJ 06.952.260/0001-43, Service Indústria Metalúrgica LTDA - CNPJ 07.775.178/0001-53 e Amatek Indústria Metalúrgica EIRELI – CNPJ 33.354.174/0001-01.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Caxias do Sul, 31 de agosto de 2022. (a.a.) Presidente – Claudiomiro Luciano Schmitt da Silva, Secretária – Walquiria Schmitt da Silva. Acionistas Presentes: Claudiomiro Luciano Schmitt da Silva e Walquiria Schmitt da Silva.

CLAUDIOMIRO LUCIANO SCHMITT DA SILVA

Diretor Presidente
Presidente da Mesa
Acionista Subscritor
Debenturista

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA ALFA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 32.665.753/0001-02
NIRE 43300062821**

WALQUIRIA SCHMITT DA SILVA

Diretor Vice-Presidente
Secretária da Mesa
Acionista Subscritor

TEKWAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Representada por Claudiomiro Luciano Schmitt da Silva
Debenturista

SERVICE INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Representada por Walquiria Schmitt da Silva
Debenturista

AMATEK INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Representada por Walquiria Schmitt da Silva
Debenturista